

Folha de informação rubricada sob nº. _____ do processo nº. _____
(a) _____

P. CoBi nº.: 011/2004 – Orientação quanto a modificação do item “OBS” do Termo de Responsabilidade para Atendimento à Criança e ao Adolescente.

P. CoBi nº.: 011/2004

Título: “Orientação quanto a modificação do item “OBS” do Termo de Responsabilidade para Atendimento à Criança e ao Adolescente”.

Solicitante: Subcomissão de Bioética do ICr.

Ementa: Modificação do item “OBS” do Termo de Responsabilidade para Atendimento à Criança e ao Adolescente”.

Discutido e esclarecido que a observação inserida no termo de responsabilidade do Instituto da Criança - ICr destina-se à proteção dos pacientes, e houve concordância na utilização da mesma, tão logo algumas modificações sejam feitas: Os dados serão coletados, mas não será necessário a assinatura da pessoa que trazer a criança.

Constar uma explicação que a presença obrigatória do responsável legal não apenas é importante para assinatura do termo de responsabilidade, mas também, que no momento da alta, apenas o responsável legal da criança poderá retirá-la do hospital.

Uma sugestão de redação segue:

OBS: Quando a pessoa que trazer a criança/adolescente não for o responsável legal, preencher os campos abaixo, e advertir que o comparecimento do responsável legal é obrigatório, tanto para assinar o termo, bem como o Hospital só poderá deixar a criança/adolescente sair no momento da alta se acompanhado do responsável legal, e que o auxílio neste contato é desejável.

Nome: _____

Documento: _____

Vínculo: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Dr. Maurício Seckler
Relator
Membro da CoBi

Srª. Fátima Solange Pasini
Revisora
Membro da CoBi

Aprovado em 28/10/2004 pela CoBi.